



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



**PROPOSIÇÃO N°014/2021**

Proposição escrita, apresentada pelo Vereador **JORGE LEANDRO CALDAS/PT**, na Sessão do dia 16 de março de 2021.

Texto: Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, para que se oficie ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** a seguinte:

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO:**

Solicito informações se o Executivo Municipal já realizou o cadastro de todas as pessoas com qualquer tipo de deficiência ou mobilidade reduzida em todo território municipal. Conforme a Lei Municipal 2327/2016 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Barra do Ribeiro, realizar o cadastro de todas as pessoas com qualquer tipo de deficiência em todo o Município.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta Lei aprovada em 2016 tem como finalidade instituir o programa municipal de cadastro de identificação de todas as pessoas com qualquer tipo de deficiência ou mobilidade reduzida. Dados do IBGE de 2010, Barra do Ribeiro possuía 3.222 (três mil e duzentas e vinte e duas) pessoas com algum tipo de deficiência. Número muito alto para pouco mais de 14 mil habitantes. Para se criar Políticas Públicas voltadas a inclusão as estas pessoas é necessário descobrir a demanda existente e criação de um banco de dados com informações sempre atualizadas, sem partir de simples estatística ou suposições, mas sim através de um cadastro com informações concretas e atualizadas. Este Lei foi aprovada em 2016 apresentada como Projeto de Lei do então vereador Claudio Freitas, e assim se passando cinco anos e nenhuma movimentação por parte do poder público até o momento para colocar efetivamente em prática.

Barra do Ribeiro, 12 de março de 2021.

**JORGE LEANDRO CALDAS (PT)**  
Vereador Proponente

Situação: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado  
Registrado em Ata N°. /2021.  
Transmitido pelo Ofício N°. /2021